



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta	
Número do processo:	23/2023
Fornecedor:	NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES
Data da Solicitação:	12/06/2023
Valor:	R\$ 17.040,00
Verificações	
1) Solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X
2) Autorização da presidência	X
3) Termo de Referência	X
4) Orçamentos (no mínimo três)	X
5) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de todas as empresas	X
6) CND Federal	X
7) CND Estadual	X
8) CND Municipal	X
9) CND FGTS	X
10) CND Trabalhista	X
11) Portaria da Comissão Permanente	X
12) Publicação da Portaria da Comissão Permanente	X
13) Autuação	X
14) Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X
15) Indicação dos recursos orçamentários	X
16) Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X
17) Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente	X
18) Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X
19) Solicitação de Fornecimento	X
20) Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraiba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 24/2023

Solicitante:	ADEJACIR BATISTA MOREIRA	Data da Solicitação:	12/06/2023
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.		
Justificativa:	A INEXISTÊNCIA DE PROFISSIONAIS NO QUADRO DE SERVIDORES DESTA CÂMARA, EM NÚMERO SUFICIENTE, COM PERFIS VOLTADOS À SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS), E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DE HARDWARE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, CAPACITADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CAUSARIA TRANSTORNOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS. LOGO, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESSE FIM.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010266748 -1	1,000	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INFORMÁTICA, POR 1 (UM) ANO

.....
 ADEJACIR BATISTA MOREIRA
 Solicitante

.....
 RAFAEL ALCÂNTARA
 HANNOUCHE
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 12 de junho de 2023.

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

COMPRA DIRETA - nº. 23/2023

Objeto: Serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses.

Autorizo a abertura de procedimento de compra para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 12 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 23/2023

1. OBJETO

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	MODELO
01	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA	01	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2. JUSTIFICATIVA

A inexistência de profissionais no quadro de servidores desta Câmara, em número suficiente, com perfis voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, causaria transtornos na operacionalização das ações das unidades organizacionais. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados para esse fim.

3. – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante disso, a vencedora será a empresa que fornece o melhor preço global dentre as propostas, e que se encontrar em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

4.2. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Cornélio Procópio, situada na Rua Paraíba, 189, Centro, Cornélio Procópio, Paraná - CEP 86300-000.

5. PRAZO DE GARANTIA

Garantia de 1 (um) ano.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do serviço, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por global.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Se a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades dos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita à seguinte sanção:

Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência.


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Pregoeiro



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados em cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 12 de Julho de 2023.

Razão social: NASSER RUIZ REHMAN

INFORMÁTICA ME

CNPJ: 07.967.287/0001-72

Inscrição estadual: 90370850-62

Endereço: Rua Carlos Gomes, 696

Centro

Telefone: (43) 99954-0676

Pessoa para contato: Edmilson

Valor Mensal: 1.420,00

Valor Total: 17.040,000

07.967.287/0001-72
NASSER RUIZ REHMAN
INFORMÁTICA LTDA
Rua Carlos Gomes, N° 696
Vila Seugling - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.287/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2006
NOME EMPRESARIAL NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 696	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMILSONBRITO428@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9954-0676
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 10:15:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 14 de Julho de 2023.

Razão social: HABITUS DIGITAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Inscrição estadual: 90882441-57
Endereço: Av. São Paulo, 710 – Sala 02
Telefone: (43) 3142-2158
Pessoa para contato: José Luiz Buono
Valor Mensal: 1.900,00
Valor Total: 22.800,00
HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Av. São Paulo, 710 - Sala 02 - Centro
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.010.343/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABITUS DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 710	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HABITUSDIGITAL.COM.BR
TELEFONE (43) 9161-0101		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 10:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 13 de Julho de 2023.

Razão social: JULIO CESAR SEUGLING

CNPJ: 12.907.402/0001-53

Inscrição estadual: 90543031-97

Endereço: Av. Minas Gerais, 188 – A

Centro

Telefone: (43) 3523-2146

Pessoa para contato: Julio C. Seugling

Valor Mensal: 1.950,00

Valor Total: 23.400,000

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.907.402/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2010
NOME EMPRESARIAL 12.907.402 JULIO CESAR SEUGLING		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIX INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 188A	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIXVIRTUAL@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9983-2146
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2023** às **10:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.967.287/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:33 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **DB2B.C1D7.5E30.587A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000012

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031104812-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.967.287/0001-72**

Nome: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07967287000172

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 22528 - NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua CARLOS GOMES., 696 - Bairro VILA SEUGLING - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWWG41MPZ6AJ7SO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 19 de Julho de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.287/0001-72
Razão Social: NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA CARLOS GOMES 696 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719210403424645

Informação obtida em 19/07/2023 10:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.967.287/0001-72

Certidão nº: 35842318/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:27:43

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.287/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

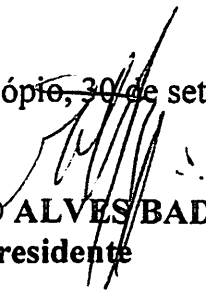
Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procopio, 30 de setembro de 2021.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocoio.pr.gov.br / http://
www.bbmnlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 /
compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBO AS COM DEUTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejair Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Marla de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2023.

AUTUAÇÃO

COMPRA DIRETA – 23/2023

Aos 19 dias do mês de julho de 2023, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, cujo objeto é o seguinte: **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrição e demais características constantes no procedimento documental.

Atenciosamente,

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MICHELLE LAMARE PIMENTA
Secretária da Comissão de Licitação



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 19 de julho de 2023.

Considerando o pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).**

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 01 de agosto de 2023.

Considerando o pedido para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo:

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: **33.90.40.12.00.00.00**

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC. – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Empenho: **10 - R\$ 8.149,98** (oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Total: R\$ 8.149,98 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.40.12.00.00.00**
- **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**
- Natureza: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
- VALOR: **R\$ 7.100,00**
- **Obs:** Este valor correspondente a 5 (cinco) meses exequíveis no exercício de 2023, sendo que o restante do contrato se enquadra na competência do exercício de 2024.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Página: 1 / 1

Data: 19/07/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 19/07/2023

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
10	G			04/01	8.149,98	0,00	8.149,98	8.149,98	0,00	69.831-2	1.31.11	00001.00001.01.0	2.160	15	33904012000000	NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA
Total do Período:					8.149,98	0,00	8.149,98	8.149,98	0,00							

000020



ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
 Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 419383/2023

Data do Bloqueio: 19/07/2023

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Código reduzido: 15

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	19/07/2023		43.217,15	7.100,00	36.117,15

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.12.00.00.00
- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
- Natureza: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.100,00

PAULO ROBERTO SANTANA
 CONTADOR



Compra Direta nº 23/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses** no valor global de **R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Compra Direta nº 23/2023**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses no valor global de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 35/2023	
	Processo Administrativo:	N/A
	Compra Direta:	23/2023
	Sequencial do Contrato:	396
	Data da Contratação:	01/08/2023
	Data da Solicitação:	01/08/2023


Fornecedor: NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA	Telefone(s): 43999540676
CPF/CNPJ: 07.967.287/0001-72	
Endereço: CARLOS GOMES., 696, VILA SEUGLIG - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	
E-mail:	

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	365 dias
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL
Objeto da Contratação:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES
Observações:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Empenho:	
Despesas:	15 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.40.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Desdobramento :	3.3.90.40.12.00.00.00
Recurso :	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INFORMÁTICA, POR 1 (UM) ANO		1.420,0000	17.040,00
					Total Geral:	17.040,00

Cornélio Procópio/PR, 01 de Agosto de 2023



RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE